

A IMPLEMENTAÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS NO SERVIÇO POLICIAL DO AMAZONAS: IMPACTOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

THE IMPLEMENTATIO OF BODY-WORN CAMERAS IN POLICE SERVICES IN AMAZONAS: IMPACTS, CHALLENGES, AND PERSPECTIVES

Kairo Rodolfo de Carvalho¹

Laércio Jandir Arndt²

Denison Melo de Aguiar³

RESUMO: O uso de câmeras corporais pelas Polícias Militares tem se consolidado como uma ferramenta de estratégia para a transparência, a legitimidade e a eficiência operacional das ações de segurança pública no Brasil. No contexto da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), a adoção dessa tecnologia enfrenta desafios específicos, relacionados as particularidades geográficas do estado, as limitações de infraestrutura tecnológica e aos custos de implementação. Apesar dessas barreiras, evidências nacionais e internacionais demonstram que o uso de câmeras corporais contribui para a redução de conflitos, qualificação da produção de provas, proteção jurídica de policiais e cidadãos, bem como para o aprimoramento dos mecanismos de controle e governança policial. Este artigo analisa as dificuldades e perspectivas para a consolidação do uso das câmeras corporais na PMAM, destacando os potenciais benefícios para a modernização da segurança pública no cenário amazônico.

Palavras-Chaves: Câmeras corporais. Polícia Militar do Amazonas. Transparência policial. Tecnologia policial. Tecnologia na segurança pública. Amazonia. Gestão policial. Policiamento ostensivo.

ABSTRACT: The use of body-worn cameras has become a strategic tool to enhance transparency, legitimacy, and operational efficiency in public security institutions across Brazil. Within the Military Police of Amazonas (PMAM), the implementation of this technology faces particular challenges related to the states' vast geography, technological infrastructure limitations, high operational costs, and institutional resistance. Despite these obstacles national and international evidence shows that body-worn cameras help reduce conflicts, improve evidence collection, and strengthen legal protection for both officers and civilians. They also contribute to better oversight and accountability mechanisms. This article examines the difficulties and future prospects for expanding the use body-worn cameras within PMAM, emphasizing their potential to modernize public security practices in the Amazon region.

Keywords: Body-worn cameras. Military Police of Amazonas. Police transparency. Public security technology. Amazon region. Police management; Law enforcement.

¹Polícia Militar do Amazonas, Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA.

²Especialista em Gestão Pública aplicada à Segurança e Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

³Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos (MARbiC UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Coordenador da Clínica de Direito LGBT (CLGBT-UEA). Coordenador do Núcleo de Produção Científica e Editoração do curso de Direito da UEA (NEDIR-UEA). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM).

INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e político de qualquer sociedade. No Brasil, sua estrutura e responsabilidade são definidas constitucionalmente, conforme estabelece ao art. 144 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a segurança pública é ‘dever do Estado, direito e responsabilidade de todos’ (BRASIL, 1988) Esse marco jurídico, que orienta a atuação dos órgãos policiais, reforça a necessidade de políticas que promovam transparência, controle social e eficiência na proteção dos direitos fundamentais.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares [...] § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública[...] (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Nesse cenário, a incorporação de tecnologias inovadoras tem se tornado uma estratégia essencial para a modernização das instituições de segurança pública. Entre essas ferramentas, destacam-se as câmeras corporais, dispositivos capazes de ampliar a transparência das ações policiais, qualificar a produção de provas e reduzir conflitos. Em regiões complexas como o estado do Amazonas, marcado por vastas áreas territoriais e desafios operacionais característicos da realidade amazônica, a adoção desse recurso assume importância ainda maior. Assim, analisar os impactos, desafios e perspectivas da implementação de câmeras corporais na atividade policial torna-se fundamental para compreender seu potencial na construção de políticas de segurança mais eficazes e orientadas por evidências.

Este trabalho se baseia em uma abordagem qualitativa com foco em revisão bibliográfica e análise documental. O objetivo é compreender o impacto do uso de câmeras corporais (bodycams) na atuação da Polícia Militar, bem como os desafios e benefícios relacionados à sua implementação no Brasil.

Para a construção do referencial teórico, será realizado um levantamento bibliográfico em fontes acadêmicas como artigos científicos, livros, dissertações e teses, bem como em estudos e relatórios governamentais e de organizações de direitos humanos. A busca será feita em bases de dados acadêmicas, como Scielo, Google Scholar, e repositórios de universidades, a fim de identificar trabalhos que discutem o uso de câmeras corporais no policiamento, os efeitos nas práticas policiais e as percepções de sua eficácia. Serão incluídos trabalhos que

abordam o contexto brasileiro e internacional, possibilitando uma comparação entre as realidades(TUMELERA,2019)

O trabalho se debruçará sobre o estudo de casos de implementação de câmeras corporais em diferentes estados do Brasil e no mundo. Serão analisados, especialmente, os estados do Amazonas e aqueles já possuem programas avançados, como São Paulo e outros que iniciaram recentemente o uso das bodycams. A análise desses casos servirá para identificar os resultados práticos obtidos, incluindo a redução de confrontos violentos, o impacto na transparência das operações policiais e as dificuldades logísticas e técnicas enfrentadas. (FBSB,2022)

Conforme pontuam Cutrupi Ferreira & Toledo (2024), As câmeras corporais, ou bodycams, são dispositivos usados por agentes de segurança pública para registrar em áudio e vídeo as atividades e interações durante o serviço. Esse aparelho compactos podem ser fixados em diferentes partes do corpo, como na cabeça, capacete, peito e distitivo. O uso dessas cameras e visto como uma maneira de promover tanto a proteção dos policiais quanto dos cidadãos, proporcionando registros que podem ser usados em investigações e processos judiciais.

2. O IMPACTO DO USO DE CÂMERAS CORPORAIS (BODYCAMs) NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

6747

O Brasil tem enfrentado uma crise de confiança nas instituições policiais, amplamente documentada por casos de violência desproporcional e denúncias de abusos, que são frequentemente destacados pela mídia e por organizações de direitos humanos. Em uma entrevista recente, o ex ministro do STF, Luís Roberto Barroso, "a falta de transparência e de mecanismos eficazes de controle interno tem contribuído para a percepção de impunidade e para o distanciamento entre a população e as forças policiais". Neste contexto, as câmeras corporais aparecem como uma solução tecnológica capaz de registrar de forma objetiva as interações entre policiais e cidadãos, funcionando tanto como um meio de prova em investigações quanto como um mecanismo de dissuasão contra comportamentos inadequados (BARROSO,2023).

Existe uma pressão por parte do governo federal para a implementação em todo país. Recentemente o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, assinou uma portaria que estabelece as diretrizes do uso das câmeras corporais pelos órgãos de

segurança em todo país. Segundo o Ministro, essas medidas têm o objetivo de garantir a eficácia profissional e o respeito ao direito e garantias individuais. Além disso, objetiva padronizar o uso das câmeras corporais por todo país e a qualificação dos agentes que atuam diretamente com a segurança pública. (CARTA CAPITAL, 2024)

Desta forma, a portaria estabelece as circunstâncias em que os equipamentos devem estar obrigatoriamente ligados:

- (1) no atendimento de ocorrências;
- (2) nas atividades que demandem atuação ostensiva, seja ordinária, extraordinária ou especializada;
- (3) na identificação e checagem de bens;
- (4) durante buscas pessoais, veiculares ou domiciliares;
- (5) ao longo de ações operacionais, inclusive aquelas que envolvam manifestações, controle de distúrbios civis, interdições ou reintegrações possessórias;
- (6) no cumprimento de determinações de autoridades policiais ou judiciárias e de mandados judiciais;
- (7) nas perícias externas;
- (8) nas atividades de fiscalização e vistoria técnica;
- (9) nas ações de busca, salvamento e resgate;
- (10) nas escoltas de custodiados;
- (11) em todas as interações entre policiais e custodiados, dentro ou fora do ambiente prisional;
- (12) durante as rotinas carcerárias, inclusive no atendimento aos visitantes e advogados;
- (13) nas intervenções e resolução de crises, motins e rebeliões no sistema prisional;
- (14) nas situações de oposição à atuação policial, de potencial confronto ou de uso de força física;
- (15) nos sinistros de trânsito; e
- (16) no patrulhamento preventivo e ostensivo ou na execução de diligências de rotina em que ocorram ou possam ocorrer prisões, atos de violência, lesões corporais ou mortes. (BRASIL, 2024)

Conforme as diretrizes da portaria, os órgãos de segurança pública devem se adequar às normas estabelecidas, inclusive disciplinares, definindo condutas errôneas e as possibilidades de punições aos agentes. Como também, estabelece que a implementação e a expansão do projeto de câmeras corporais por órgãos de segurança pública serão critérios para o repasse do recurso do Fundo Nacional de Segurança e do Fundo Nacional Penitenciário. Em outras palavras, os entes da federação que optarem por os recursos dos fundos deverão seguir, obrigatoriamente, as diretrizes estabelecidas pelo Ministro Lewandowski. (CARTA CAPITAL, 2024)

Nesse contexto, uma análise feita pela Globonews (2022), com base na Lei de Acesso à Informação, revelou que a implementação do programa "Olho Vivo" levou a uma redução de 53,7% na média anual de mortes de policiais militares em São Paulo. Entre 2017 e 2019, foram registrados 41 óbitos (média de 13,6 por ano), enquanto entre 2021 e 2023 o número caiu para 19 mortes (média de 6,3 por ano). O programa "Olho Vivo" consiste em um sistema de câmeras

acopladas ao uniforme dos policiais, que grava suas atividades diárias. (BRASIL, 2020)

A Fundação Getúlio Vargas, em parceria com a USP (2022), constatou que as companhias da PM paulista que utilizam câmeras corporais tiveram uma redução de 57% nas mortes decorrentes de intervenções policiais, sem comprometer a eficácia do trabalho policial.(FGV,2020)

No estado do Amazonas, esses desafios se intensificam devido às especificidades regionais. O Amazonas é caracterizado por uma geografia complexa, com vastas áreas de floresta e comunidades isoladas, onde o acesso à infraestrutura tecnológica é limitado. A implementação de câmeras corporais nesse contexto exige adaptações significativas para que a tecnologia seja efetiva. Além disso, a diversidade cultural da região, que inclui populações indígenas e ribeirinhas, impõe a necessidade de um planejamento sensível às particularidades locais, para evitar que a tecnologia seja vista como uma imposição externa e invasiva.

Outro aspecto relevante é a proteção dos próprios agentes de segurança. De acordo com Victor Minervino Quintiere, doutor em Direito e membro da comissão de estudos em Direito Penal do Conselho Federal da OAB, "as câmeras corporais podem servir como um escudo para os policiais, que muitas vezes são alvo de acusações infundadas". No Amazonas, onde as condições de trabalho são frequentemente mais difíceis devido ao isolamento e à natureza do território, as câmeras podem oferecer uma camada adicional de segurança para os agentes, ao mesmo tempo em que promovem um comportamento mais cuidadoso e responsável durante as operações.(QUINTIERE,2022)

6749

Inicialmente, o foco principal do uso das câmeras corporais está nas rondas policiais. No entanto, sua aplicação é mais abrangente, sendo utilizadas por militares, bombeiros e até por profissionais da saúde. Embora a tecnologia ainda seja relativamente nova no cenário global, tem sido amplamente apoiada e aceita pela sociedade civil e líderes políticos, resultando na adoção dessa tecnologia por diversas forças policiais.

3. ESTUDO INTERNACIONAL E NACIONAL

O experimento realizado em Rialto é considerado um dos estudos pioneiros na avaliação do uso de câmeras corporais por policiais, sendo o primeiro a aplicar testes controlados e randomizados. Esse estudo foi conduzido por Barak Ariel, William Farrar e Alex Sutherland, publicado em 2014. O objetivo desse estudo foi analisar a quantidade de incidentes em que os policiais precisaram usar a força e o número de reclamações feitas contra

eles.

A cidade escolhida foi Rialto, na Califórnia, com cerca de 100.000 habitantes. O experimento foi conduzido de maneira aleatória, dividindo os policiais em dois grupos: um grupo "controle", que não usava câmeras, e outro grupo "tratamento", que era equipado com as body-worn cameras (BWCs). Durante os 12 meses do estudo, policiais eram selecionados aleatoriamente para utilizar as câmeras corporais. (BARAK; FARRAR, 2014)

Ao final do período de testes, Um relatório do Bureau of Justice Statistics, publicado em 2018, os resultados indicaram uma redução significativa tanto no uso da força pelos policiais (aproximadamente 50%) quanto nas reclamações contra eles (quase 90% de redução). Esses achados sugerem a aplicação da teoria da dissuasão, que propõe que, quando uma pessoa sabe que está sendo observada, a probabilidade de seguir normas sociais aumenta, enquanto a chance de cometer atos considerados inadequados diminui, pois há uma percepção de que essas ações podem resultar em consequências negativas. Esse relatório também revelou que, em 2016, 47% das forças policiais nos Estados Unidos já faziam uso de câmeras corporais. Esse número chegava a 80% quando se tratava de grandes departamentos de polícia. (HYLAND, 2018)

O estudo em Rialto (2014) também observou algo muito interessante, que o uso da força é influenciado por fatores situacionais. Fatores situacionais, conforme os autores, referem-se à uma avaliação feita durante a abordagem policial, que influenciam as respostas à situação. Eles destacam alguns exemplos, como a resistência à prisão e a percepção situacionais em tempo real de diversos fatores situacionais, incluindo o tipo de patrulhamento e características da área geográfica. Além disso, os autores argumentam sobre os fatores psicológicos podem influenciar no uso da força, sugerindo que certos traços individuais podem aumentar sua intensidade e agressividade. Eles citam, por exemplo, traços psicológicos como a agressividade, avaliados por questionário padronizados, foram associados por maioria do uso da força policial. (BARAK; FARRAR, 2014)

Os resultados mostraram um aumento no número de prisões após o período experimental, provavelmente devido ao aumento do efetivo policial (de 54 para 88 policiais). No entanto, fora esse fator, os dados permaneceram estáveis, indicando que a implementação das câmeras resultou em uma queda significativa no número de queixas e no uso da força, e esses resultados se mantiveram mesmo após o término da fase de observação. (BARAK, 2014)

No Brasil, a cidade de São Paulo foi pioneira na implementação da tecnologia,

utilizando o termo "Câmera Operacional Portátil" (COP). O objetivo principal das COPs é gerar provas mais consistentes e reduzir a criminalidade, e a previsão é de que, até o final de 2024, todos os policiais militares das principais regiões do estado de São Paulo utilizem essas câmeras. A Polícia Militar do Estado de São Paulo destaca que, com as câmeras, espera-se produzir provas documentais mais confiáveis, aumentar o número de denúncias contra acusados e reduzir o uso da força devido ao efeito dissuasivo das câmeras, o que também minimiza reclamações infundadas contra os policiais. (PMESP, 2022)

Como também, o programa além de diminuir o uso excessivo da força policial, o objetivo de equipar os policiais com câmeras corporais foi melhorar a coleta de provas durante as ocorrências, utilizar as imagens para treinamentos futuros e tentar aprimorar possíveis erros em abordagens errôneas, além de aumentar o a transparência e legitimidade da PM-SP. Dessa forma, as câmeras corporais são vista como uma solução promissor para melhorar as condutas polícias, reforçar a transparência, é, conseqüentemente, fortalecer o aprimoramento contínuo. (PIQUET; GUERRA, 2022)

Uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas com a USP, divulgada em 2023, já demonstrou que os batalhões da PM paulista com câmeras corporais tiveram uma redução de 57% no número de mortes decorrentes de intervenção policial, e a efetividade do trabalho da polícia não foi reduzida. (FGV, 2023)

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), entre 2019 e 2022, os batalhões da PM-SP que adotaram as câmeras corporais tiveram uma queda de 76,2%, nas morte por conforto em serviço, em quanto os batalhões que não adotaram tiveram uma queda de 33%. Outro dado importante foi a diminuição de adolescentes mortos em confrontos com os policiais. Entre 2019 e 2022, foi registrado um queda de 66,7%. Além disso, a vitimização dos policiais durante o serviço diminuição consideravelmente, alcançando os índices mais baixos da história no último s dois anos. (FBSP, 2022)

Ainda conforme o FBSP(2022), as câmeras corporais da polícia de São Paulo têm características importantes, gravam continuamente imagens e sons. Os dados captados sem que o policial precise ativar a gravação são classificados como vídeos de rotina. Já os vídeos gravado intencionalmente, quando o policial direciona a gravação, são classificados com intencionais. Para otimizar os custos, a resolução das imagens dos vídeos de rotina é reduzida em comparação com a dos vídeos intencionais, além de não captarem o áudio ambiente. Os vídeos de rotina são mantidos armazenados por um período de 90 dias, enquanto os vídeos

intencionais são preservados por até um ano. Os policiais só podem remover as câmeras corporais em circunstâncias excepcionais durante o serviço.

4. REALIDADE DA POLÍCIA DO AMAZONAS

Quando falamos em o uso da tecnologia no combate a criminalidade o Estado do Amazonas é pioneiro em alguns ações, o Amazonas foi o primeiro estado do Brasil a implementar câmeras móveis em formato compacto, em operações com objetivo no combate a criminalidade. A ferramenta está sendo empregada durante o cumprimento da Operação impacto, coordenada Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM). Segundo a SSP-AM, “paredão móvel” é um sistema de videomonitoramento capaz de identificar restrições em veículos que circulam no perímetro onde as câmeras são colocadas. A partir das informações captadas pela ferramenta, os militares que atuam em cumprimento de operações policiais passarão a realizar abordagens com mais precisão de carros ou motos suspeitos. (SSP- AM ,2024)

Embora a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) faça uso de diversas tecnologias em suas operações, como sistemas de monitoramento e comunicação avançada, o uso de câmeras corporais ainda está em fase de estudo. A instituição avalia a implementação dessas ferramentas, que já demonstraram eficácia em outros estados no aumento da transparência e na redução de confrontos violentos. Mesmo com avanços tecnológicos em outras áreas, a adoção das câmeras operacionais portáteis ainda está sendo analisada como parte das futuras estratégias de modernização da segurança pública no estado.

Dados disponíveis no Painel de Indicadores da Segurança Pública (2023), revelam que o Amazonas totalizou 630 mortes por intervenção policial entre 2015 e 2024. Na comparação entre janeiro e maio de 2015 e de 2024, o aumento de casos chega a 63,64%.(SSP-AM, 2024)

Uma ocorrência que levantou o debate sobre a implementação das câmeras foi o da chacina do ramal Água Branca, ocorrida em dezembro de 2022, em Manaus. Na ocasião, quatro pessoas foram mortas após uma abordagem policial. Posteriormente, 16 policiais militares foram presos e denunciados pelo crime à justiça. O caso segue em tramitação.

Nesse contexto, na Polícia Militar do Amazonas (PMAM), a implementação de body câmeras enfrenta desafios específicos devido às particularidades geográficas, políticas e operacionais da região. Segundo dados do IBGE , o estado do Amazonas possui uma area de

1.570.000 km², dos quais muitas comunidades vivem isoladas, diferentemente de outras localidades do Brasil, o Amazonas apresenta um cenário de policiamento que abrange vastas áreas fluviais, dificultando a execução de operações convencionais. O patrulhamento fluvial, realizado em rios e comunidades ribeirinhas, exige um tipo de policiamento que foge dos padrões urbanos, onde o uso de câmeras corporais seria mais simples e direto. (IBGE, 2020)

Essa singularidade logística levanta dúvidas sobre a eficácia e a aplicabilidade das câmeras em operações realizadas nas áreas mais remotas, onde a conexão com a base e o monitoramento em tempo real são mais complicados. O desafio não é apenas técnico, mas também envolve a adaptação das estratégias de policiamento em um ambiente com condições climáticas e geográficas adversas, como a Amazônia, onde as operações costumam ser de longa duração e em locais de difícil acesso.

Além disso, questões políticas e administrativas influenciam diretamente a implementação de tecnologias inovadoras como as body câmeras. No atual cenário, os secretários do alto escalão do governo, tem expressado resistência à adoção dessa tecnologia, argumentando que ela pode não ser a melhor solução para os desafios enfrentados pela PMAM. Segundo o alto escalão, as câmeras corporais, apesar de amplamente defendidas por organizações de direitos humanos e especialistas em segurança pública, podem não ser adequadas às especificidades da região e à natureza das operações da polícia local. (A CRITICA, 2024)

5. DESAFIOS E SOLUÇÕES DA IMPLIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS CORPORAIS NA POLICIAL MILITAR DO AMAZONAS

A implementação de sistemas de câmeras corporais nas forças de segurança deve enfrentar vários desafios que podem prejudicar a eficácia e a aceitação dos dispositivos. E o na Polícia Militar do Amazonas não podia ser diferente, um dos principais obstáculos diz respeito à resistência cultural mencionada acima existente dentro das organizações policiais. Muitos policiais acreditam que as câmeras representam um nível excessivo de vigilância e supervisão que diminuirá a confiança dos supervisores neles, levando à desmoralização da equipe. (BONATO, 2023)

Vale salientar, que existe um questionamento sobre o uso das câmeras corporais trazer alguns impactos negativos, como a inibição ou o retraimento dos policiais. Isso ocorre porque, ao saberem que estão sendo constantemente filmados, os policiais podem evitar tomar

medidas mais firmes, mesmo quando essas são necessárias, devido ao receio de possíveis punições ou críticas posteriores. Essa cautela pode resultar na redução de abordagens e outras ações preventivas e repressivas, o que, conseqüentemente, pode afetar o número de prisões e apreensões realizadas. Para evitar que essa situação se agrave, é fundamental que os futuros comandantes tenham uma comunicação clara com a tropa, explicando de forma convincente as razões que justificam a adoção das câmeras. É essencial transmitir a ideia de que a tecnologia pode ser uma aliada no trabalho policial, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados a população. (PACHECO, 2020)

Porém, o FBSP aponta que a gravação gera um mecanismo de autorregulação comportamental, que leva policiais a adotarem maior cautela, respeito e autocontrole durante interações com civis. O órgão afirma que a tecnologia contribui para “redução de abusos e maior aderências aos procedimentos” (FBSP, 2023), reforçando que a mudança de comportamento não se relaciona à suposta “inibição”, mas sim à profissionalização da atuação. Para o Fórum, o uso das câmeras produz “mais transparência, segurança jurídica e redução de conflitos”, beneficiando tanto a população quanto os próprios agentes.

Assim, os dados do FBSP demonstram que o efeito central das câmeras não é de restringir a ação policial, mas de qualificar e tornar mais segura a atividade, ao incentivar o respeito, a comunicação adequada e o uso proporcional da força. A análise consolidada pelo Fórum desmonta a narrativa de que a tecnologia prejudicaria o trabalho policial e confirma que ela reforça padrões profissionais e reduz riscos operacionais, preservando vidas em ambos os lados da interação.

Além disso, os problemas técnicos e logísticos permanecem sérios. Em particular, é necessário garantir que as câmeras funcionem em várias condições climáticas e ao se mover rapidamente para não falhar durante a chuva ou atividades físicas intensas. (BONATO, 2023)

É possível mitigar falhas em chuva, calor, poeira e movimento intenso ao definir, já no termo de referência e no edital, requisitos mínimos de robustez, como grau de proteção contra água e poeira (índice IP), resistência a impacto e vibração, autonomia estendida de bateria e sistemas de fixação que impeçam a queda do equipamento durante corridas ou confrontos físicos (MOTOROLA SOLUTIONS, 2025; NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2022). Além disso, é recomendável submeter os modelos pré-selecionados a testes de campo em condições reais de patrulhamento, antes da aquisição em larga escala, para verificar se os parâmetros prometidos em laboratório se sustentam na prática operacional

(NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2022).

Muitos dispositivos de última geração são desenvolvidos especificamente para uso policial e de segurança pública, com certificações de durabilidade, proteção ambiental e capacidade de operar por turnos completos, mantendo gravação contínua mesmo sob variações bruscas de temperatura ou exposição à chuva (MOTOROLA SOLUTIONS, 2025). Esses modelos costumam incorporar recursos de pré-gravação (buffer), que registram alguns segundos ou minutos anteriores ao acionamento do “rec”, reduzindo o risco de perda de momentos críticos no início de uma ocorrência e aumentando a confiabilidade do registro como evidência (MOTOROLA SOLUTIONS, 2025; NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE, 2022).

Outro ponto importante é o debate sobre as prioridades de investimento. Segundo a SSP- AM, a implementação das body câmeras envolve custos significativos, tanto para a aquisição dos equipamentos quanto para a manutenção do sistema de armazenamento e análise dos dados. Dado o contexto de recursos limitados, as divergências políticas entre diferentes esferas do governo sobre o direcionamento do orçamento para a segurança pública se tornam um fator relevante na decisão de adotar ou não essa tecnologia. Há, ainda, o argumento de que outras áreas, como o reforço da estrutura policial ou melhorias nas condições de trabalho dos agentes, poderiam receber prioridade antes da implantação das câmeras. (SSP-AM,2024)

6755

No entanto, uma das principais alternativas de captação de recursos é o acesso aos programas federais de segurança pública. O Ministério da Justiça e Segurança Pública(MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), lançou em 2024 um edital específico que destinou R\$102 milhões para a aquisição de compra de câmeras corporais pelos estados brasileiros, contemplando corporações de diferentes tamanhos e realidades. (MJSP, 2024).

O edital estabelece faixas de investimento conforme o efetivo policial da corporação: por exemplo, para instituições com mais de 20 mil policiais, o aporte pode variar entre R\$ 11,4 milhões e 34,2 milhões para a até 2.100 câmeras; para menores, com até 5 mil policiais, a faixa é de R\$ 1,6 milhões a R\$ 4,8 milhões para até 300 câmeras.

Assim, o financiamento federal via SENASP/Fundo Nacional de Segurança Publica (FNSP) representa um caminho viável para estados interessados, comum o Amazonas, especialmnete se a proposta for bem estruturada e observarem as normas técnicas exigida.

Outro problema importante refere-se a questões legais e de privacidade. O maior desafio é garantir que a gravação de interações entre a polícia e a comunidade seja usada de maneira justa, que os dados sejam armazenados com segurança e protegidos de acesso não autorizado. A definição de limites claros para quando as câmeras devem estar ligadas e o que gravar é essencial para proteger os direitos dos cidadãos e manter a integridade dos policiais. Finalmente, a transparência e a responsabilidade promovidas pelas imagens dependerão do grau de aceitação pela comunidade. Portanto, é crucial envolver a população no desenvolvimento e discussão dessas tecnologias para garantir que as câmeras de corpo sejam percebidas como uma ferramenta para aumentar a confiança na polícia em vez de um instrumento de controle. (BONATO,2023)

O Relatório da Data Privacy Brasil Research (Data Privacy Brasil, 2024) aponta que, embora parte da literatura destaque riscos ligados à privacidade e aos uso indevido das gravações, a experiência recente com câmeras corporais indica que esses desafios decorrem menos da tecnologia em si e mais da ausência de normas claras de governança e proteção de dados, como aquelas preconizadas em diretrizes nacionais e estudos específicos sobre o tema. Quando há regras objetivos sobre quando gravar, como armazenar, quem pode acessar os vídeos e por quanto tempo as imagens serão preservadas, o sistema tende a fortalecer garantias de direitos, aumentar a transparência e oferecer maior segurança jurídica para cidadãos e policiais, conforme apontam relatórios técnicos e pesquisas empíricas sobre programas de câmeras corporais no Brasil. Nesse sentido, as câmeras não operam como um instrumento de controle arbitrário da população, mas como um mecanismo de responsabilização recíproca: permitem escrutínio qualificado sobre a atuação policial e, ao mesmo tempo, protegem os agentes de acusações infundadas e de decisões baseadas apenas em versões conflitantes, contribuindo para qualificar e tornar mais segura a atividade de policiamento ostensivo.

Além disso, A supervisão necessária ao uso das câmeras corporais, por sua vez, é uma prática imprescindível para que seus objetivos sejam alcançados. Para que os policiais possam empregar de maneira correta o equipamento, é necessário elaborar um Procedimento Operacional Padrão com as respectivas restrições e permissões. Além disso, os comandantes devem revisar, de forma aleatória e frequente, as gravações feitas pelos policiais. Inclusive aquelas que não são consideradas provas ou que não sejam de direto interesse para alguma investigação. A supervisão e auditoria dessas filmagens, de outro modo, permite uma maior

detalhamento do desempenho dos policiais em contato com o público e, por conseguinte, o maior detalhamento do desempenho dos serviços prestados à sociedade. (FONSECA; NITSCHKE, 2024)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As evidências apresentadas ao longo deste trabalho indicam que a implementação de câmeras corporais no serviço policial tem forte potencial para qualificar a atuação da Polícia Militar do Amazonas, especialmente no que se refere à redução de conflitos, ao fortalecimento da transparência e à proteção jurídica de policiais e cidadãos. A experiência de estados como São Paulo, bem como estudos nacionais e internacionais, demonstra que a tecnologia está associada à diminuição de mortes decorrentes de intervenção policial, à redução de reclamações contra agentes e ao aumento da confiança social nas instituições de segurança pública.

No entanto, o contexto amazônico impõe desafios específicos, como a extensão territorial, as áreas de difícil acesso, limitações de infraestrutura tecnológica e disputas políticas em torno das prioridades de investimento. Esses obstáculos não inviabilizam o uso das câmeras, mas exigem um planejamento cuidadoso, que considere modelos de financiamento federais, implantação gradual, critérios técnicos rigorosos para aquisição dos equipamentos e soluções de armazenamento de dados compatíveis com a realidade local.

6757

Também se mostra fundamental enfrentar resistências culturais internas por meio de comunicação clara com a tropa, formação continuada e construção de Procedimentos Operacionais Padrão que assegurem tanto a proteção de direitos fundamentais quanto a segurança e a autonomia profissional dos policiais. A literatura especializada e relatórios técnicos indicam que, quando acompanhadas de normas de governança de dados, supervisão adequada e mecanismos de controle interno e externo, as câmeras corporais funcionam menos como instrumento de punição e mais como ferramenta de profissionalização e autorregulação da atividade policial.

Assim, conclui-se que a adoção de câmeras corporais pela PMAM, se estruturada com base em evidências empíricas, diálogo institucional e participação social, pode contribuir significativamente para a modernização da segurança pública no estado. Ao mesmo tempo em que reforça a legitimidade da ação policial, a tecnologia tende a reduzir riscos operacionais, preservar vidas e aproximar a corporação da sociedade, em consonância com os mandamentos

constitucionais que regem a segurança pública no Brasil.

REFERÊNCIAS

BARRAK, Ariel, SUTHERLAND, Alex. The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277597837_The_Effect_of_Police_Body-Worn_Cameras_on_Use_of_Force_and_Citizens'_Complaints_Against_the_Police_A_Randomized_Controlled_Trial. Acesso em: 05/10/2024.

BONATO, João Carlos . O uso das câmeras corporais policiais militares: Uma análise sobre o tema. 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1009/840> Acesso em: 08/09/2024.

BRASIL, Hector, Notícia sobre o uso das câmeras corporais na polícia brasileira. 2024. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/barroso-reconhece-a-importancia-das-cameras-corporais-para-a-seguranca-publica-em-sao-paulo/>. Acesso em: 10/10/2024

FERREIRA, Carolina Cutrupi, TOLEDO, Fabio Lopes, Câmera, gravando: implementação e aspectos legais no uso de câmeras corporais em agentes policiais, publicado na Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2024. Disponível em: Câmera, gravando: implementação e aspectos legais no uso de câmeras corporais em agentes policiais | Revista Brasileira de Ciências Criminais. Acesso em 07/12/2025.

FONSECA, Joaquim; NITSCHKE, Rodrigo. Explorando o uso das câmeras corporais no Brasil: Vantagens e Desvantagens. (2024) Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/69527>. Acesso em: 06/09/2024.

6758

FORÚM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022>. Acesso em: 11/10/2024.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). Estudo sobre o uso das câmeras corporais em São Paulo. Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2022. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/83072b01-9449-4ce9-9b04-bdca838fbcf3>. Acesso em: 08/09/2024.

GRUBERT. Anais Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar (ISSN-2527-2500) & Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar, 2024 Disponível em: <https://publicacoes.unifimes.edu.br/index.php/coloquio>. Acesso em: 10/08/2024.

GUERRA, Julia; PIQUET, Leandro. Avaliação do uso das câmeras corporais no Estado de São Paulo. 2022. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/83072b01-9449-4ce9-9b04-bdca838fbcf3>. Acesso em: 06/07/2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2019. Estatísticas Sociais. Rio de Janeiro:

IBGE; Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso em: 09/08/2024.

LARA, Jefferson Roberto Teixeira, JUNIOR, Cláudio Kamienski Júnior. Brazilian Journal of Development, (2015). Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/65872>. Acesso em: 10/08/2024.

Lauren, E. Glaze, Thomas, P. Bonczar (2018). Bureau of Justice Statistics. Disponível em: <https://bjs.ojp.gov/library/publications/race-and-ethnicity-violent-crime-offenders-and-arrestees-2018>. Acesso em: 06/09/2024.

LUCENA, Pedro. Lewandowski assina diretriz sobre o uso de câmeras corporais. Carta Capital, 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/lewandowski-assina-diretrizes-sobre-uso-de-cameras-corporais-nas-policias-entenda-as-mudancas/>. Acesso em: 09/10/2024.

LUM, C., STOLTZ, M., KOPER, C. S., & SCHERER, J. A. Research on body-worn cameras: What we know, what we need to know. Criminology & public policy, 18(1):93–118. 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1745-9133.12412>. Acesso em: 04/07/2024.

MARQUES, Samira Bueno, PACHECO, Dennis, Anuário brasileiro de segurança pública, páginas (59-69), 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 03/10/2024.

MEDINA, Almeida, 2022, BBC BRASIL. Câmeras corporais nas policiais Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/11/131126_cameras_policia_ac_dg. Acessado em: 09/10/2024. Acesso em: 07/08/2024.

MOTOROLA SOLUTIONS. Câmeras corporais para polícia e indústrias. 2025. Disponível em: https://www.motorolasolutions.com/pt_xl/video-security-access-control/body-worn-cameras.html. Acesso em: 9 dez. 2025

NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE. Research on body-worn cameras and law enforcement. Washington, D.C., 2022. Disponível em: <https://nij.ojp.gov/topics/articles/research-body-worn-cameras-and-law-enforcement>. Acesso em: 9 dez. 2025

PINHEIRO, Karine. SSP- AM analisa o uso das câmeras corporais. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/www.acritica.com/politica/ssp-am-analisa-custos-para-uso-de-cameras-corporais-na-policia-do-amazonas-1.329819>. Acesso em: 09/09/2024.

RECIMA21, Revista Científica Multidisciplinar-ISSN, 2024 Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1009/840> Acesso em: 08/09/2024.

SSP - AM. O uso do paredão no combate a criminalidade (2024). Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/com-o-apoio-do-paredao-policia-militar-do-amazonas-recupera-motocicleta-com-restricao-de-roubo/#:~:text=O%20%2E2%80%9CPared%C3%A3o%20%9D%20faz%20parte%20do,como%20roubos%2C%20furtos%20e%20homic%C3%ADdios>. Acessado em: 08/08/2024.

TUMELERA, Naina. Metodologia de pesquisa. 2019. Disponível em:
<https://blog.mettzer.com/metodologia-de-pesquisa/>. Acesso em: 05/09/2024.